ATO DO PRESIDENTE N º 03/18

Determina a abertura de Processo Administrativo para contratação de serviço técnico profissional para a fiscalização e acompanhamento de obra de pavimentação do estacionamento da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para ***contratação de serviço técnico profissional para a fiscalização e acompanhamento da obra de pavimentação do estacionamento da Câmara Municipal de Miracatu/SP***.

Miracatu, 15 de janeiro de 2018.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente